

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº34/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 34, que "ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o superávit vinculado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

É necessária abertura de dotação orçamentária, constante no art. 1º do projeto de lei, para fins de contrapartida com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para o Museu Nacional do Móvel, já aprovada conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, para a contratação de empresa que fará o projeto arquitetônico do Museu Brasileiro do Móvel – MuMo, referente ao Contrato de Repasse nº 371.344-88/2011.

Sendo assim se faz necessário encaminhar com urgência a abertura de crédito ao setor de licitações, tendo em vista que o prazo de início dos serviços até 30/06/2013, caso contrário será perdido o valor de 150 mil reais captados para o objeto

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



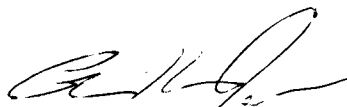
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Ademais, a proposição ora encaminhada visa também, acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", na ação: 1222- Museu Nacional do Móvel.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 12.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I , constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que “ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providencias”, conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

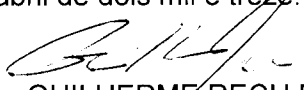
Despesa.....	1244
Órgão.....	09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade	02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa.....	0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade.....	1.222 Museu Nacional do Móvel
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	1100 FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º A abertura de dotação orçamentária constante no art. 1º, é referente a contrapartida com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para o Museu Nacional do Móvel, já aprovada conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, para a contratação de empresa que fará o projeto arquitetônico do Museu Brasileiro do Móvel – MuMo, referente ao Contrato de Repasse nº 371.344-88/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
09.02	1222 – Museu Nacional do Móvel	Projeto arquitetônico do Museu Nacional do Móvel - MuMo	F.M.D.I.		R\$ 12.000,00	

J

Ata n.º 08/2013. (Fundo Atre)
 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze,
 reuniram-se na casa dos Conselhos Municipais, sito a
 treze de maio, trezentos e sessenta e seis, sob o presidên-
 cia do Conselho de Administração do Fundo
 de Desenvolvimento Integrado (Fundo Atre) para delibe-
 rar sobre o processo de n.º 940/2013. Of. n.º 036/2012
 sobre a que trata da suplementação de recursos para
 a manutenção da...

COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME SEGUE: CANTO-
CÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO MUSEU NACIONAL DO NOVE, VALOR
DO MINISTÉRIO DO TURISMO. MTUR (R\$ 138.000,00) CÉNTO E TRIN-
E OITO MIL REAIS. VALOR CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R\$ 120
DOZE MIL REAIS) CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA. VALOR DO MI-
NISTÉRIO DO TURISMO R\$ 1.104.000,00 (UM MILHÃO E CÉNTO E
QUATRO MIL REAIS) VALOR CONTRA-PARTIDA MUNICIPAL R\$ 36.000,00
(NOVENTA E SEIS MIL REAIS), IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO
CENTRO DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES. ESTÁDIO MONTANHA DOS
VINHADOS. SELECIONADO PELA COL/ITTA PARA INTEGRAR O CANTO-
CÃO DE CTS PARA A COPA DO MUNDO DE 2014. VALOR DO MINI-
STÉRIO DO ESPORTE. R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) VALOR DE
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 69.565,22 (SESENTA E
NOVE MIL E QUINCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E
DOIS CÉNTAVOS). TERMINO DO ANATEATRO DA CASA DAS ARTES
14E CONDICIONADO, CANTERINOS E ELEVAÇÃO MONTA-CARGAS. VALOR DO
MINISTÉRIO DO TURISMO MTUR: R\$ 634.525,00 (SEISCENTOS
E TRINTA E QUATRO MIL E QUINCENTOS E VINTE E CINCO REAIS. VAL-
OR DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 137.640,50 (CENTO E TRINTA
E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINCENTOS
CÉNTAVOS). DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, PRESIDIU A REUNIÃO O
SENHOR CESAR GARBARO, SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, STUDIANDO
A TODOS OS PRESENTES E RELATANDO A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS
PARA A GESTÃO GOVERNAMENTAL QUE ORA INICIA. RESSALTOU A
IMPORTÂNCIA DE FORTALECER OS CONSELHOS, AS ENTIDADES CÍVIS E
ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS DANDO CONTINUIDADE O SENHOR
CESAR GARBARO EXPLANOU SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE CONSTI-
TUIU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO BENEFICÓ A SUA
NORMATIZAÇÃO. LOGO APÓS O SECRETÁRIO GERAL DO GOVERNO
ELENCOU OS PROCESSOS CONFORME CONSTA NO INÍCIO DESTA ATA.
MENCIONANDO DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTO-

DOS PROJETOS O SENHOR CESAR GABARDO, COLOCOU O PROCESSO DE Nº 9410/2013 EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, PELOS CONSELHEIROS PRESENTES, CONFORME ASSINATURAS QUE SEGUIN E COMPROVADAS PELA LISTA DE PRESENCAS QUE VAI ANEXADA AO PROCESSO. APÓS ESTE ATO ABRIU-SE A DISCUSSÃO PARA ASSUNTOS GERAIS EM ESPECIAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, E O SENHOR CESAR GABARDO AGRADEceu A PRESEÇA DE TODOS, EM TEMPO. A REUNIÃO DEU SE INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E DEU TÉRMINO ÀS VINTA E DOIS HORAS. A PRESENTE ATA, EM TEMPO SOLICITOU O SENHOR CONSELHEIRO GILBERTO RIBEIRO O CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO DE PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, SEMPRE QUE ODERRE A DOCUMENTAÇÃO FICANDO ATENTE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO.

Muito obrigado, / Lucas Facalor Gil R. P. Guerra
 Cláudio Duzim / [Assinatura] / [Assinatura]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

LISTA DE PRESENÇA 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Nome	Entidade/Secretaria	Telefone	Assinatura
Luiz Signor	S. Mun. Meio Ambiente		
Rosali Fornazier	S. M. H. Assist. Social		
Marcos Fracalossi	S.M. Finanças		
Cesar Gabardo	S. Geral de Governo		
João Marcelo Bertani	Inst. Pesq. Planejamento Urbano		
Antônio Frizzo	Conselho Mun. de Saúde		
Luiz C. Mezzomo	Conselho Mun. de Educação		
Gilnei Rigotto	Conselho Mun. do Meio Ambiente		
Ricardo Siviero	Complan		
Ari Pelicioli	U.Ass. Morad. de Bairros		
Marcelo Morbini	U. Ass. Morad. de Bairros		
Reginaldo Gobato	Cons. Mun. Hab. Interesse social		